

# SISTEMA DE INCENTIVOS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE ENSAIO E OTIMIZAÇÃO (UPSCALING) NO CONTEXTO DO COVID-19

**Aviso Nº15/SI/2020**

**Abertura:** 20 de abril de 2020

**Encerramento:** 29 de maio de 2020

BI.027.01

## ENQUADRAMENTO

O presente Sistema de Incentivos visa dotar as instituições com a capacidade necessária para concretizar efetivamente os esforços em curso, assim como mobilizar outras instituições científicas e tecnológicas nacionais e empresas, para garantir a implementação efetiva das várias ações. Neste contexto, é essencial disponibilizar o financiamento público necessário ao seu desenvolvimento e alavancar instrumentos de cofinanciamento comunitário e privado, facilitando e estimulando projetos e iniciativas de investigação e desenvolvimento (I&D) e inovação entre os centros de interface tecnológica e laboratórios colaborativos e as empresas, que respondam às necessidades imediatas e a médio prazo do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

## ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- As empresas sedeadas no território nacional, independentemente da sua dimensão e sob qualquer forma jurídica;
- As entidades não empresariais do Sistema nacional de I&I (ENESII).

## ÁREA GEOGRÁFICA

A área geográfica aplica-se em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

## INCENTIVO

I&D empresas:

**Taxa de incentivo:**

- 100% relativamente aos custos elegíveis nas atividades de investigação fundamental (até níveis de TRL 3);

- A taxa de incentivo é de 80% dos custos elegíveis nas atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental (níveis de TRL 4 e superiores);
- A taxa de 80% dos custos elegíveis nas atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental pode ser majorada em 15 p.p., se mais do que um Estado-Membro apoiar o projeto de investigação ou se a investigação for realizada em colaboração transfronteiriça com organizações de investigação ou outras empresas.

**Infraestruturas de Ensaio e Otimização:**

**Taxa máxima de incentivo:** 75%

Majorações: 15 p.p. e o projeto for concluído no prazo de 2 meses a contar da data de decisão;

**Nota:** Sempre que o prazo máximo de execução de 6 meses não seja cumprido, por motivo imputável ao beneficiário, há lugar ao reembolso de 25% do apoio atribuído a título não reembolsável, por cada mês de atraso nas seguintes condições:

- O plano de reembolso tem início 30 dias após a decisão de encerramento do projeto;
- Sem pagamento de juros ou outros encargos;
- As amortizações são efetuadas em prestações anuais, iguais e sucessivas;
- O prazo de reembolso pode ir até 5 anos.

**Investimento elegível máximo:** 500 000 euros.

## TIPOLOGIAS DO PROJETO

1. Tipologia de projeto “I&D Empresas”, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas, ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas, pertinentes no contexto do combate do COVID-19, incluindo Provas de Conceito, visando o desenvolvimento de ideias ou protótipos que tenham resultado de projetos de I&D realizados ou em curso, para fazer face ao COVID-19 e que estejam no processo de passagem para um produto comerciável (desenvolvimento pré-comercial);
2. Tipologia de projeto “Infraestruturas de Ensaio e Otimização”, visando o apoio à construção ou a modernização das infraestruturas de ensaio e otimização (*upscaling*) necessárias ao desenvolvimento de produtos relevantes para fazer face ao COVID-19.

**Nota:** A tipologia referida no ponto 1. pode ser realizada na modalidade de copromoção entre empresas e entidades não empresariais do sistema de I&I, podendo os projetos ser liderados por qualquer uma destas entidades.

## ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

- No caso das operações enquadradas nas tipologias de projeto “I&D empresas” são elegíveis as seguintes despesas:
  - a) Encargos com recursos humanos altamente qualificados, incluindo a remuneração base e os respetivos encargos sociais, bem como encargos com bolsheiros diretamente suportados pelos beneficiários;
  - b) Equipamentos científicos e tecnológicos imprescindíveis ao projeto, incluindo equipamentos informáticos e digitais, instrumentos de diagnóstico e ferramentas de recolha e processamento de dados;
  - c) Aquisição de dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, incluindo desinfetantes e equipamento de proteção individual;

d) Aquisição de serviços a terceiros, para assistência técnica, científica e consultoria especializada, incluindo os custos incorridos com a obtenção das avaliações da conformidade, testes e ensaios laboratoriais, certificações e/ou das autorizações necessárias para a comercialização de equipamentos de proteção, dispositivos médicos, vacinas e medicamentos novos e melhorados, entre outros produtos e serviços de I&D relevantes para o combate ao COVID-19, incluindo ensaios pré-clínicos e clínicos (fases de ensaio I-IV)<sup>1</sup>;

e) Despesas associadas ao registo nacional e no estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas, quando associadas às outras formas de proteção intelectual;

f) Matérias primas, consumíveis laboratoriais e componentes para testes e protótipos;

g) Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto, nomeadamente no cumprimento das políticas nacionais de acesso aberto;

h) Custos indiretos, calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25 % dos custos elegíveis diretos, com exclusão da subcontratação.

• No caso das operações enquadradas na tipologia de projeto “Infraestruturas de Ensaio e Otimização” são elegíveis as seguintes despesas:

a) Encargos com a construção ou modernização das infraestruturas de ensaio e otimização (*upscaling*) relevantes para o combate ao COVID-19, incluindo vacinas, nomeadamente a aquisição de máquinas e equipamentos, bem como aquisição de serviços para assistência técnica, científica e consultoria especializada necessárias ao desenvolvimento das capacidades das infraestruturas;

b) Aquisição de produtos intermédios, princípios farmacêuticos ativos e matérias-primas;

c) Aquisição de dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, incluindo ventiladores e vestuário e equipamento de proteção, bem como instrumentos de diagnóstico e as matérias-primas necessárias e também, desinfetantes e seus produtos intermédios e substâncias químicas básicas necessárias para a sua produção;

d) Encargos com ferramentas de recolha/processamento de dados.

## DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- a) Custos normais de funcionamento do beneficiário e investimentos de manutenção e substituição, bem como os custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo como, publicidade corrente, despesas de consultoria fiscal de rotina e serviços jurídicos e administrativos;
- b) Custos referentes a investimento diretos no estrangeiro e a atividades relacionadas com a exportação;
- c) Trabalhos da empresa para ela própria;
- d) Pagamentos em numerário, efetuados pelos beneficiários aos seus fornecedores, salvo algumas exceções;
- e) Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis do projeto;
- f) Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- g) Trespasse e direitos de utilização de espaços;
- h) Aquisição de bens em estado de uso;
- i) Imposto sobre o valor acrescentado recuperável ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário;
- j) Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte ou aeronáutico, à exceção das despesas previstas no setor do turismo para a tipologia de investimento “Inovação empresarial e empreendedorismo”;
- k) Juros durante o período de realização do investimento;
- l) Fundo de maneo;
- m) Transações entre beneficiários nos projetos.

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Portaria n.º57-A/2015

Deliberação nº10/2020 - CIC

### Porto

Avenida Marechal Gomes da Costa 116  
4150-353 Porto, Portugal  
T.: +351 226 162 543  
F.: +351 226 162 745

### Lisboa

Avenida da Liberdade, 69 - 5º A  
1250-140 Lisboa, Portugal  
T.: +351 968 373 130

### Braga

Rua José António Cruz, 114,  
4715 -343, Braga, Portugal  
T.: +351 253 037 936

### Bruxelas

Rond Point Schuman 6/5  
B-1040 Brussels, Belgium

Informações: E: [mail@hop-consulting.com](mailto:mail@hop-consulting.com) / T: +351 226 162 543 / [www.hop-consulting.com](http://www.hop-consulting.com)